

DECRETO Nº 4. 613, de 03 de julho de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.337,66 (dezoito mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

PROCURADORIA GERAL DO			
--------------------------	--	--	--

MUNICIPIO

1.03.0.04.122.001 33909100	010000	2.120,39
6.2302		

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****FAZENDA**

1.05.0.04.123.0 44905200	010000	886,35
--------------------------	--------	--------

016.1305**SECRATARIA****MUNICIPAL DE****SERVIÇOS****PUBLICOS**

1.08.0.04.122.0 33903000	010000	15.330,92
--------------------------	--------	-----------

016.2308

TOTAL		18.337,66
-------	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código

Fonte

Valor (R\$-)

**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICIPIO**

1.03.0.04.126	44905200	010000	1.120,39
.0015.2341			

1.03.0.04.128	33901400	010000	1.000,00
.0016.2326			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA**

1.05.0.04.123	31901100	010000	886,35
.0016.2305			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA E
TURISMO**

1.15.0.04.122	31901100	010000	15.330,92
.0016.2317			

TOTAL

18.337,66

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de julho de 2017.

D4613

Categoria: Decretos 2017

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal